

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 4 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 23/02/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.859.768,26 € (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.670,25€ (quarenta e um mil, seiscentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período o Presidente apresentou em nome do Acredita Porto Santo, um "VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor, Arquiteto José António Bóia Paradela que faleceu no dia 22 de fevereiro de 2023 com 85 anos." _____

(...) _____



PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou a seguinte proposta: _____

“PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO MERCADO DO PORTO SANTO, LOCALIZADO NA FRENTE MAR DA VILA BALEIRA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., (Proc. n.º 113/2023), para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 2 do art.º 7 do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada), relativo ao projeto para a Reabilitação do Empreendimento do Mercado do Porto Santo, localizado na frente mar da Vila Baleira. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Emitir parecer favorável, no âmbito do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, para a Reabilitação do Empreendimento do Mercado do Porto Santo, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico;

2 - Informar a Sociedade requerente para proceder nos termos do n.º 9.º do referido artigo 7.º do RJUE, à comunicação do início dos trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos, para que esta autarquia possa atempadamente programar e ultrapassar os congestionamentos que daí possam advir. _____

3 - Assim como da importância dos serviços de fiscalização do município, poderem acompanhar as intervenções a realizar, garantindo que as mesmas não oferecem perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A. _____

Considerando que, _____

A SDPS, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/M, enquanto "entidade gestora dos projetos e ações inseridos no âmbito da Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo", e no exercício da sua atividade pode promover parcerias que consolidem a colaboração e a cooperação entre entidades públicas ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos, bem como da sua promoção na área cultural entre outras; _____

O Município do Porto Santo, no exercício da sua atividade de ação cultural entre outras, pretende reforçar e desenvolver a oferta de âmbito cultural e lúdico disponível em Porto Santo, mostrando-se disponível para proceder por si à exploração do Auditório; _____

A SDPS, é proprietária do Auditório integrante no Centro Cultural e de Congressos, em Porto Santo; _____

O Município do Porto Santo assume como linhas de atuação, a criação de condições para a manutenção de práticas culturais, pedagógicas e desportivas, entre outras, bem como a organização de eventos, dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local do concelho do Porto



Santo; _____

Que a SDPS prevê com o presente Protocolo a concessão de apoios técnicos e humanos e ainda assim uma redução substancial do preço de tabela em vigor na mesma., relativo à utilização do Auditório. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Celebrar o Presente Protocolo relativo à utilização do Auditório do Centro Cultural e de Congressos, para o ano de 2023, aprovando a referida minuta em anexo, e delegando no Presidente da Câmara Municipal a outorga do mesmo. ____

2 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €3,000.00 (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se encontram inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação SO 02022599 (proposta de cabimento n.º 130/2023).” _____

Na sequência da discussão deste ponto, foi deliberado pela retirada do mesmo, da votação, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “REGULAMENTO DE FEIRAS MUNICIPAIS DO PORTO SANTO- PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL _____

Considerando que: _____

Todos os anos a Câmara Municipal recebe vários pedidos relativos a venda ambulante, pelo que se torna necessária a aprovação de um regulamento que, acolhendo o quadro legal atual, defina as regras aplicáveis às Feiras do município do Porto Santo, funcionando como instrumento de informação e defesa dos direitos e interesses, quer dos operadores económicos envolvidos, quer dos consumidores. _____

Livro	Folhas

Assim, entende-se que uma parte relevante das medidas propostas no presente regulamento são uma decorrência lógica das alterações introduzidas pelo RJACSR, donde resulta que grande parte do benefício deste regulamento será o de permitir concretizar e desenvolver o previsto, garantindo, assim, a sua boa aplicação e, simultaneamente os seus objetivos específicos, nomeadamente a organização deste tipo de atividade e a simplificação administrativa. _____

Pretende-se, assim, incentivar e dinamizar as atividades económicas da cidade, no sentido de transformar o espaço urbano recetivo a novas dinâmicas económico-sociais; _____

As regras de organização e funcionamento das Feiras e as condições de admissão dos operadores económicos devem constar de regulamento, a aprovar pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. _____

Bem assim, importa a Câmara Municipal do Porto Santo tomar a decisão que lhe compete, que neste caso passa pelo desencadeamento do procedimento regulamentar e a sua publicitação, conforme estipulado no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo. _____

Tudo considerado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Feiras Municipais do Porto Santo, que deverá ser publicitado nos termos legais.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vice-Presidente Artur Ferreira apresentou a seguinte proposta: _____

“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ABM- ASSOCIAÇÃO DE BRIDGE DA MADEIRA
Considerando, _____

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.

O pedido apresentado pela ABM-Associação de Bridge da Madeira, em anexo, solicitando apoio para um evento de bridge a realizar no Porto Santo, entre 28 de abril e 1 de maio de 2023, no âmbito do Circuito Regional de Bridge; _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis. _____

Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar um apoio financeiro no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) conforme proposta de cabimento em anexo; _____

2 - Notificar o beneficiário de que deverá apresentar um relatório de execução do apoio financeiro obtido, até ao final do ano de 2023, respeitante ao valor a atribuir. _____

3 - Esta proposta tem cabimento na rubrica económica 04070104, da orgânica AA 0102, conforme proposta de cabimento n.º 109/2023, em anexo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Livro	Folhas

A Vereadora Mariana Vasconcelos apresentou a seguinte proposta: _____

“APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO PORTO SANTO _____

Considerado que, _____

A Estratégia Local de Habitação (ELH) constitui-se um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação. É concebida como ferramenta estratégica local que permite a adequação dos instrumentos definidos na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) à realidade territorial e a sua implementação de forma integrada, visando a promoção de soluções habitacionais com enfoque nas comunidades mais vulneráveis. _____

Com efeito, pressupõe um diagnóstico das carências existentes no acesso à habitação, de acordo com os recursos e dinâmicas de transformação do território, que permita a definição de um futuro desejado a atingir ao longo da sua implementação. Deve especificar as soluções habitacionais a desenvolver, a sua priorização, e articular os objetivos e as ações a desenvolver com as outras políticas setoriais (urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras). _____

Os instrumentos de política nacional estão definidos no âmbito da Estratégia Nacional de Habitação (ENH) aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015 que contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias às quais será imperativo dar resposta até 2031. _____

Entre estes instrumentos foi concebido o Programa 1º Direito que tem como objetivo a promoção do acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional condigna. _____

A estratégia local de habitação de Porto Santo encontra-se alinhada com os



princípios do programa 1º Direito, contidos no Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho. _____

Com a definição da Estratégia Local de Habitação, o Município do Porto Santo está um passo à frente na resolução dos problemas habitacionais da população e do desenvolvimento social do concelho, estando mais apto a mobilizar recursos financeiros para o seu território. _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal, no âmbito da competência que lhe é conferida articuladamente ao abrigo da alínea i) do art.º 23º e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual, delibere: _____

1. Aprovar a estratégia local de Habitação do Município do Porto Santo, em anexo e que se dá como integralmente reproduzida, condicionada pela aprovação de financiamento das linhas de apoio identificadas na proposta, ou outras que se revelem adequadas, bem como pela disponibilidade de dotação orçamental, fundos disponíveis e capacidade de endividamento desta Câmara Municipal. _____

2. Sob condição de aprovação do ponto anterior, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida estratégia local de habitação, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do indicado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Antunes (entrada n.º 981/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, para

Livro	Folhas

venda de pipocas e algodão doce, de 21 a 25 de junho na Praça do Barqueiro para as comemorações do S. João; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Suzete Antunes (entrada n.º 1023/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de pipocas e algodão doce nos meses de junho a setembro de 2023, nas mediações do edifício do Tribunal; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito, condicionado à obtenção de autorização do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por AARAM - Associação de Atletismo da Madeira (entrada 1031/2023), solicitando Licenciamento de Prova de Estrada - "Mini/Meia Maratona do Porto Santo - Campeonatos Regionais de Meia Maratona", a realizar no dia 11 de março de 2023; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, que autorizou Licença especial de ruído solicitada por Ricardo Ferreira (entrada n.º 975/2023) para a realização do evento "Baile de Carnaval", dia 20 de fevereiro das



22:00 às 02:00, no restaurante Pé na Água; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, que autorizou licença para colocação de 1 barraca para venda de comes e bebes solicitada por Gracinda Velosa (entrada n.º 1021/2023) no dia 21 de fevereiro, na Praça do Barqueiro para o espetáculo de Carnaval; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Outras Deliberações: _____

“O ACREDITA PORTO SANTO, PROPÕE UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR, ARQUITETO JOSÉ ANTÓNIO BÓIA PARADELA QUE FALECEU NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 COM 85 ANOS. _____

O homem que esteve no mar e se fez arquiteto acabou dedicado à escrita tornando-se referência nos meios culturais, Abio de Lápara foi o pseudónimo literário de José António Bóia Paradela. _____

José António Bóia Paradela, nascido em ílhavo há 85 anos, foi serralheiro civil e embarcadiço na pesca do bacalhau até aos dezoito anos. Foi, depois, Bolseiro da Fundação Gulbenkian durante 5 anos, tendo-se formado em Arquitetura. José António Paradela foi homem de participação cívica e arquiteto. _____

Do traço da arquitetura, para memória futura, ficam obras como: _____

-Revitalização do Centro Histórico da Cidade (Praça do Barqueiro - Jardim do Infante); _____

Livro	Folhas

-Mercado de Porto Santo; _____

-Centro de Artesanato; _____

-Zona Lúdica do Penedo do Sono e Estádio de Desportos de Praia; _____

-Edifício de Serviços e Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo; _____

-Promenade (Passeio Dunar); _____

-Complexo de Ténis do Porto Santo; _____


-Clube House do Campo de Golfe do Porto Santo; _____

-Autor do primeiro Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDM) e durante vários anos prestou serviços a este município na área do planeamento urbanístico.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere: Aprovar o presente "VOTO DE PESAR" pelo seu falecimento e manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências." _____

Submetido a votação o presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____



